



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/03/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas
Plataforma: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Esclarecimentos e impugnações Data limite: 29/02/2024 Os esclarecimentos deverão ser encaminhados somente por e-mail : licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br / licitacaopontal@hotmail.com Esclarecimentos não serão respondidos por telefone.
Licitação com itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
Pregoeira responsável: Aurea Munhoz

EDITAL

Torna-se público, que o Município de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, sediado à Rodovia PR 407, KM 18,6 nº 215 – CEP 83255-000, por meio do Departamento de Compras e Licitação e por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação do(a) Pregoeiro(a) nomeado(a) pelo Decreto nº 11.332 de 10 de outubro de 2023, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos 24 horas, do Município de Pontal do Paraná-PR**, em consonância com a legislação vigente, as condições estão descritas no termo de referência.

- 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/ 100 UNIDADES, EM MADEIRA TRATADA E SECA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO.	PACOTE	600	R\$ 6,62	R\$ 3.972,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

2	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE PLÁSTICO COLORIDO PCT C/ 40 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO.	PACOTE	600	R\$ 29,63	R\$ 17.778,00
3	ÁCIDO PERACÉTICO 5L - ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% , INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRO NEBULIZAÇÃO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, LÁTEX.	GALÃO	200	R\$ 204,16	R\$ 40.832,00
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. 5 LITROS - ÁGUA PURIFICADA COM CONDUTIVIDADE INFERIOR A 10 μ S/CM. LIVRE DE SAIS E DE MATÉRIA ORGÂNICA. PODE CONTER SUBSTÂNCIAS VOLÁTEIS, COMO CO ₂ , NH ₃ , ENTRE OUTROS, JÁ EXISTENTES NA ÁGUA NATURAL OU GERADAS NO AQUECIMENTO DA MESMA. USO INDICADO PARA AUTOCLAVES.	GALÃO	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,66
5	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES 100 ML - PRODUTO ANTISSEPTICO TÓPICO QUE PODE SER UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS, GARGAREJOS OU BOCHECHOS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, FENACETINA, ÁCIDO FOSFÓRICO.	FRASCO	2000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL , DESCARTÁVEL COM CÂNULA DE BISEL TRI FACETADO, CANHÃO TRANSPARENTE E COLORIDO CALIBRE 13X4,5. CAIXA C/ 100 UNIDADES. ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICADA. PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. USO ÚNICO.	CAIXA	150	R\$ 10,05	R\$ 1.507,50
7	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL , DESCARTÁVEL COM CÂNULA DE BISEL TRI FACETADO, CANHÃO TRANSPARENTE E COLORIDO CALIBRE 20X0,55. CAIXA C/ 100 UNIDADES. ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICADA. PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. USO ÚNICO.	CAIXA	200	R\$ 10,05	R\$ 2.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

8	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL , DESCARTÁVEL COM CÂNULA DE BISEL TRI FACETADO, CANHÃO TRANSPARENTE E COLORIDO CALIBRE 25X6. CAIXA C/ 100 UNIDADES. ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICADA. PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. USO ÚNICO.	CAIXA	600	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00
9	AGULHA HIPÓDERMICA ESTÉRIL , DESCARTÁVEL COM CÂNULA DE BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSPARENTE E COLORIDO CALIBRE 25X7. CAIXA C/ 100 UNIDADES. ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICADA. PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. USO ÚNICO.	CAIXA	600	R\$ 10,05	R\$ 6.030,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL , DESCARTÁVEL COM CÂNULA DE BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSPARENTE E COLORIDO CALIBRE 25X8. CAIXA C/ 100 UNIDADES. ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICADA. PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. USO ÚNICO.	CAIXA	600	R\$ 10,05	R\$ 6.030,00
11	AGULHA HIPÓDERMICA ESTÉRIL , DESCARTÁVEL COM CÂNULA DE BISEL TRI FACETADO, CANHÃO TRANSPARENTE E COLORIDO CALIBRE 30X7. CAIXA C/ 100 UNIDADES. ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICADA. PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. USO ÚNICO.	CAIXA	2000	R\$ 11,38	R\$ 22.760,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL , DESCARTÁVEL COM CÂNULA DE BISEL TRI FACETADO, CANHÃO TRANSPARENTE E COLORIDO CALIBRE 30X8. CAIXA C/ 100 UNIDADES. ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICADA. PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. USO ÚNICO.	CAIXA	2000	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL , DESCARTÁVEL COM CÂNULA DE BISEL TRI FACETADO, CANHÃO TRANSPARENTE E COLORIDO CALIBRE 40X12. CAIXA C/ 100 UNIDADES. ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICADA.	CAIXA	5000	R\$ 11,70	R\$ 58.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. USO ÚNICO.				
14	ALCOOL ETILÍCO 70% - 1 LITRO , HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES	FRASCO	3000	R\$ 6,89	R\$ 20.670,00
15	ALCOOL ETILÍCO 70% 100ML - ALMOTOLIA DESCARTÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, PARA SER UTILIZADO NA PELE. USO PEDIÁTRICO E ADULTO.	FRASCO	3500	R\$ 2,76	R\$ 9.660,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO C/ 500 GRAMAS . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MACIO E SUAVE; ABSORVENTE; PURO ALGODÃO; INDICADO PARA USO GERAL.	ROLO	2000	R\$ 18,13	R\$ 36.260,00
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML . GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO, TRANSLÚCIDA.	UNIDADE	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR (MARROM) 250ML . GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UNIDADE	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
19	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO 400ML - FRASCO DE VIDRO CAPACIDADE 400 ML, TAMPAS EM POLIPROPILENO E NYLON.	UNIDADE	6	R\$137,50	R\$ 825,00
20	ATADURA DE CREPOM 13FIOS 60% ALGODÃO / 28% POLIAMIDA / 12% POLIÉSTER 06CMX1,8M, SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS.	ROLO	8000	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
21	ATADURA DE CREPOM 13FIOS 60% ALGODÃO / 28% POLIAMIDA / 12% POLIÉSTER 08CMX1,8M. SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS.	ROLO	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
22	ATADURA DE CREPOM 13FIOS 60% ALGODÃO / 28% POLIAMIDA / 12% POLIÉSTER 10CMX1,8M. SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS.	ROLO	12000	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

23	ATADURA DE CREPOM 13FIOS 60% ALGODÃO / 28% POLIAMIDA / 12% POLIÉSTER 12CMX1,8M. SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS.	ROLO	20000	R\$ 0,18	R\$3.600,00
24	ATADURA DE CREPOM 13FIOS 60% ALGODÃO / 28% POLIAMIDA / 12% POLIÉSTER 15CMX1,8M. SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS.	ROLO	30000	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
25	ATADURA DE CREPOM 13FIOS 60% ALGODÃO / 28% POLIAMIDA / 12% POLIÉSTER 20CMX1,8M. SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS.	ROLO	30000	R\$ 0,54	R\$16.200,00
26	BANDEJA PARA PERIFÉRICOS COLUNA FIXA - BANDEJA AUXILIAR UTILIZADA PARA FIXAÇÃO NA COLUNA DAS CADEIRAS UNID.:UN QTDE.: 6,00 ODONTOLÓGICAS, ONDE SÃO ACOMODADOS OS PERIFÉRICOS COMO JATO E ULTRASSOM, SISTEMA FIXO A COLUNA, ACOMPANHA OS MOVIMENTOS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; PLÁSTICO RESISTENTE; SUPORTA PRODUTOS OU PERIFÉRICOS DE ATÉ 11 KG; BORDAS IMPEDEM QUE OS OBJETOS ESCORREGUEM E SOFRAM QUEDA; COR BRANCO, ÁREA ÚTIL 300X240 MM - PARA COLUNA (Ø 1 ½ = 38,10MM) E (Ø 2 = 50,80 MM),ADAPTA EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE DIÂMETRO DE 1 1/2 E 2 POLEGADAS.	UNIDADE	6	R\$580,00	R\$3.480,00
27	BISTURI EM AÇO INOX DESCARTÁVEL C/ LÂMINA N 11. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; USO ÚNICO.	UNIDADE	3000	R\$3,09	R\$9.270,00
28	BISTURI EM AÇO INOX DESCARTÁVEL C/ LÂMINA N 15. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; USO ÚNICO.	UNIDADE	3000	R\$3,00	R\$9.000,00
29	BISTURI EM AÇO INOX DESCARTÁVEL C/ LÂMINA N 21.	UNIDADE	2500	R\$3,09	R\$7.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; USO ÚNICO.				
30	BISTURI EM AÇO INOX DESCARTÁVEL C/ LÂMINA N 24. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; USO ÚNICO.	UNIDADE	1000	R\$3,00	R\$3.000,00
31	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO URINA 2000ML. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, BOLSA COM CAPACIDADE PARA 2000ML E GRADUADA A CADA 100ML. POSSUIR SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDÃO. PINÇA CORTA FLUXO DO TIPO CLAMP. TUBO EXTENSOR EM PVC DE 120CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL. POSSUIR PORTA PARA COLETA DE AMOSTRAS COM BORRACHAS AUTO CICATRIZANTE. CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. BOLSA EM PVC TRANSPARENTE. TAMANHO (A X L) 29,5CM X 22CM.	UNIDADE	2500	R\$5,08	R\$12.700,00
32	CADARÇO PARA FIXAR CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - LARGURA 10 MM - ROLO COM 10 METROS 100% ALGODÃO.	UNIDADE	20	R\$4,15	R\$83,00
33	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO- FENESTRADO - EMTECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO MEDINDO 1,00X1,00CM. INDICADO PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO. RESISTENTE A LAGAVEM INDUSTRIAL, PODE SER UTILIZADO EM AUTOCLAVE.	UNIDADE	50	R\$5,73	R\$286,50
34	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO- FENESTRADO - EMTECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO MEDINDO 1,30X1,80CM. INDICADO PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO. RESISTENTE A LAGAVEM INDUSTRIAL, PODE SER UTILIZADO EM AUTOCLAVE	UNIDADE	50	R\$10,92	R\$546,00
35	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO (TNT) 40X40CM L.I.A LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE	UNIDADE	200	R\$2,64	R\$528,00
36	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO (TNT) 50X50CM L.I.A LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE	UNIDADE	200	R\$3,04	R\$608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

37	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO (TNT) 75X75CM L.I.A LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE	UNIDADE	200	R\$3,91	R\$782,00
38	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO (TNT) 100X100CM L.I.A LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE	UNIDADE	300	R\$5,73	R\$1.719,00
39	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO (TNT) 40X40CM L.I.A LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE	UNIDADE	500	R\$2,30	R\$1.150,00
40	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO (TNT) 75X75CM L.I.A LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE	UNIDADE	400	R\$3,52	R\$1.408,00
41	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO (TNT) 100X100CM L.I.A LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE	UNIDADE	200	R\$5,53	R\$1.106,00
42	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO (TNT) 120X150CM L.I.A LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE	UNIDADE	200	R\$14,61	R\$2.922,00
43	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO (TNT) 130X180CM L.I.A LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE	UNIDADE	200	R\$14,61	R\$2.922,00
44	CANULA PARA TRAQUESTOMIA DE METAL CURTA N 07	UNIDADE	10	R\$76,24	R\$762,40
45	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N 14G. USO ÚNICO; DESTRUIR APÓS O USO; FLUXO: 305ML/MIN; ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, RADIOPACO, POSSUIR FILTRO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. DIMENSÕES MILIMETROS: DIÂMETRO 2,1MM; COMPRIMENTO: 45MM. COR DO CANHÃO: LARANJA.	UNIDADE	1000	R\$0,88	R\$880,00
46	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N 16G. DESTRUIR APÓS O USO; FLUXO: 200ML/MIN; ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, RADIOPACO, POSSUIR FILTRO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. DIMENSÕES MILIMETROS: DIÂMETRO 1,7MM; COMPRIMENTO: 45MM. COR DO CANHÃO: CINZA.	UNIDADE	1000	R\$0,88	R\$880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

47	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N 18G. DESTRUIR APÓS O USO; FLUXO: 95ML/MIN; ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, RADIOPACO, POSSUIR FILTRO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. DIMENSÕES MILIMETROS: DIÂMETRO 1,3MM; COMPRIMENTO: 32MM. COR DO CANHÃO: VERDE.	UNIDADE	50000	R\$0,76	R\$38.000,00
48	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N 20G. DESTRUIR APÓS O USO; FLUXO: 65ML/MIN; ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, RADIOPACO, POSSUIR FILTRO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. DIMENSÕES MILIMETROS: DIÂMETRO 1,1MM; COMPRIMENTO: 32MM. COR DO CANHÃO: ROSA.	UNIDADE	20000	R\$0,76	R\$15.200,00
49	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N 22G. DESTRUIR APÓS O USO; FLUXO: 36ML/MIN; ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, RADIOPACO, POSSUIR FILTRO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. DIMENSÕES MILIMETROS: DIÂMETRO 0,9MM; COMPRIMENTO: 25MM. COR DO CANHÃO: AZUL.	UNIDADE	30000	R\$0,76	R\$22.800,00
50	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N 24G. DESTRUIR APÓS O USO; FLUXO: 23ML/MIN; ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, RADIOPACO, POSSUIR FILTRO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. DIMENSÕES MILIMETROS: DIÂMETRO 0,7MM; COMPRIMENTO: 19MM. COR DO CANHÃO: AMARELO.	UNIDADE	25000	R\$0,51	R\$12.750,00
51	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO. CATETER COM EXTENSOR; POSSUIR INTRODUTOR NASAL, RESPONSÁVEL PELA INSPIRAÇÃO DO AR; LIVRE DE LÁTEX (LATEX FREE); CONFECCIONADO EM PVC; PRODUTO ESTERILIZADO POR	UNIDADE	1500	R\$1,60	R\$2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL.				
52	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL. CATETER COM EXTENSOR; POSSUIR INTRODUTOR NASAL, RESPONSÁVEL PELA INSPIRAÇÃO DO AR; LIVRE DE LÁTEX (LATEX FREE); CONFECCIONADO EM PVC; PRODUTO ESTERILIZADO; ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL.	UNIDADE	100	R\$1,37	R\$137,00
53	CINTO DE FIXAÇÃO. COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO E NYLON. COMPRIMENTO DE CADA: 2 METROS, LARGURA 5CM. 3 UNIDADES SENDO VERDE, AMARELO E VERMELHO. USADO PARA PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO JUNTAMENTE DA PRANCHA IMOBILIZADORA.- ALÇA C.A (NYLON) DE POLIPROPILENO DE 50MM;- COM REGULAGEM E FECHO ENGATE DE NYLON COM 50MM.	KIT	12	R\$32,44	R\$389,28
54	CLAMP PARA COTO UMBILICAL ESTÉRIL. EM FORMATO V; BORDAS ARREDONDADAS; SERRILHADA DUPLAMENTE NA PARTE INTERNA; SISTEMA DUPLO DE TRAVAMENTO; LACRE DEFINITIVO; COM DESNÍVEL; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; ATÓXICO; ANTIALÉRGICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	50	R\$0,36	R\$18,00
55	CLOREXIDINA 0,2% DEGERMANTE 100ML - COMPOSIÇÃO: GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%. ANTISSEPTICO TÓPICO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E NO BANHO PRÉ-OPERATÓRIO.	FRASCO	2500	R\$3,50	R\$8.750,00
56	CLOREXIDINA AQUOSA 0,1% 100ML - COMPOSIÇÃO: GLICONATO DE CLOREXIDINA 1%. SOLUÇÃO AQUOSA. ANTISSEPTICO TÓPICO. USO EXTERNO, UTILIZADO PARA A DESINFECÇÃO E LAVAGEM DAS MÃOS E PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO.	FRASCO	2500	R\$3,06	R\$7.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

57	COLAR CERVICAL TAMANHO PP - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, REVESTIDOS DE ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL-VINIL-ACETATO), FECHO EM VELCRO DE 05MM EM AMBOS OS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA, NA PARTE POSTERIOR DA NUCA POSSUI ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E PALPAÇÃO DA NUCA. BOTÕES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	10	R\$12,56	R\$125,60
58	COLAR CERVICAL TAMANHO P - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, REVESTIDOS DE ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL-VINIL-ACETATO), FECHO EM VELCRO DE 05MM EM AMBOS OS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA, NA PARTE POSTERIOR DA NUCA POSSUI ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E PALPAÇÃO DA NUCA. BOTÕES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	20	R\$12,56	R\$251,20
59	COLAR CERVICAL TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, REVESTIDOS DE ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL-VINIL-ACETATO), FECHO EM VELCRO DE 05MM EM AMBOS OS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA, NA PARTE POSTERIOR DA NUCA POSSUI ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E PALPAÇÃO DA NUCA. BOTÕES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	25	R\$12,56	R\$314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

60	COLAR CERVICAL TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, REVESTIDOS DE ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL-VINIL-ACETATO), FECHO EM VELCRO DE 05MM EM AMBOS OS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA, NA PARTE POSTERIOR DA NUCA POSSUI ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E PALPAÇÃO DA NUCA. BOTÕES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	20	R\$12,56	R\$251,20
61	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 LITROS. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS.	UNIDADE	100	R\$3,61	R\$361,00
62	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS. MATERIAL PAPELÃO ONDULADO.	UNIDADE	2000	R\$5,52	R\$11.040,00
63	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS.	UNIDADE	4000	R\$7,66	R\$30.640,00
64	COLETOR DE URINA COM EXTENSOR ABERTO CAPACIDADE 1.200ML (GARRAFA)	UNIDADE	300	R\$3,23	R\$969,00
65	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 DOBRAS 9 FIOS 7,5X7,5CM, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR 13843, PESO MINIMO 465 GR APROXIMADAMENTE - COM 500 UNID.	PACOTE	10.000	R\$29,98	R\$299.800,00
66	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, CONSISTIDA DE 11 FIOS POR CM2, CONTENDO 10 COMPRESSAS EM CADA PACOTE, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME NORMAS DA ABNT E	PACOTE	15.000	R\$0,06	R\$900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	NBR 13843,				
67	COMPRESSA PARA BANHO 35X45CM - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS, 100% EM ALGODÃO, INDICADA PARA BANHO E HIGIENIZAÇÃO DE PACIENTES, TAMBÉM PARA LIMPEZA DE AMBIENTES HOSPITALARES. POSSUI ACABAMENTO ESPECIAL NAS BORDAS PARA EVITAR O DESFIAMENTO. USO ÚNICO.	PACOTE	500	R\$86,20	R\$43.100,00
68	DETERGENTE MULTE ENZIMÁTICO 1000ML. COMPOSIÇÃO: ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, ENZIMA PEPTIDASE, ENZIMA CELULASE, ENZIMA LÍPASE, ÁLCOOL LAURILICO - 2,50%P/P, PROPILENO GLICOL, SOLVENTE, ESTABILIZANTES, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO.	FRASCO	600	R\$253,24	R\$151.944,00
69	DISPOSITIVO MULTIVIA - 2 VIAS COM CLAMP, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UNIDADE	10.000	R\$0,84	R\$8.400,00
70	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES FABRICADO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ILHÓS DE FIXAÇÃO EM PRATA PURA, GEL DE CLORETO DE POTÁSSIO (KCL) PROTEGIDO CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLÁSTICO. PRENDEDOR METÁLICO, REBITE DE AÇO INOXIDÁVEL, FORRO POLIETILENO 0,25MM DE LARGURA, CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA (AG-AGCL), ESTRUTURA DE PAPEL CONDUTIVO DE BAIXA IMPEDÂNCIA, COM GEL	PACOTE	1000	R\$16,91	R\$16.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	CONDUTOR BIOCAMPATÍVEL, AUTOADESIVO HIPOALÉRGICO.				
71	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO , PRODUTO ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, ATÓXICO, USO ÚNICO, FABRICADO EM PVC, TUBO COM 1,50M, LIVRE DE PIROGÊNIOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	6000	R\$1,32	R\$7.920,00
72	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL (20 GOTAS/ML) PARA SOLUÇÕES PARENTAIS DESCARTÁVEL MACRO GOTAS C/ PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR FILTRADO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, ATÓXICO, LIVRE DE EPIROGÊNICOS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, USO ÚNICO.	UNIDADE	40.000	R\$3,66	R\$146.400,00
73	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTAIS DESCARTÁVEL MACRO GOTAS C/ PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR FILTRADO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, ATÓXICO, LIVRE DE EPIROGÊNICOS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, USO ÚNICO.	UNIDADE	40.000	R\$1,62	R\$65.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

74	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTAIS DESCARTÁVEL MICRO GOTAS C/ PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE, FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR FILTRADO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC DE 1,50M, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	UNIDADE	6000	R\$2,35	R\$14.100,00
75	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 18 ATÉ 35CM), BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, 01 MANÔMETRO 0-300 MMHG; 01 BRAÇADEIRA; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO.	UNIDADE	500	R\$102,70	R\$51.350,00
76	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51CM), BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, 01 MANÔMETRO 0-300 MMHG; 01 BRAÇADEIRA; 01 BRAÇADEIRA; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$131,50	R\$2.630,00
77	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CMX4,5M COM CAPA PROTETORA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE.	ROLO	2000	R\$9,63	R\$19.260,00
78	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 5CM X 4,5M - COMPOSTO POR FILME POLIETILENO, MICRO PERFURADO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO. IDEAL PARA PROTEGER FERIMENTOS E MACHUCADOS, AUXILIANDO NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO.	ROLO	2000	R\$11,95	R\$23.900,00
79	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 10CM X 4,5M - COMPOSTO POR FILME POLIETILENO, MICRO PERFURADO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO. IDEAL PARA PROTEGER FERIMENTOS E MACHUCADOS, AUXILIANDO NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO.	ROLO	2000	R\$7,69	R\$15.380,00
80	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	100	R\$7,57	R\$757,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	EMBALAGEM COM 100				
81	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO: GRANDE , ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO.	UNIDADE	2000	R\$1,64	R\$3.280,00
82	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO: MÉDIO , ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO.	UNIDADE	5000	R\$1,50	R\$7.500,00
83	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO: PEQUENO , ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO.	UNIDADE	3000	R\$1,42	R\$4.260,00
84	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO , BAIXO PESO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	UNIDADE	100	R\$14,83	R\$1.483,00
85	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL , BAIXO PESO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	UNIDADE	20	R\$14,84	R\$296,80
86	FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LITROS	UNIDADE	8	R\$40,60	R\$324,80
87	FIO GUIA ESTILETE PARA Sonda e INTUBAÇÃO- TAMANHO 5.0 - 8.0MM. COMPOSTO DE UMA VARETA DE ALUMÍNIO. REVESTIDA COM UMA BAINHA DE PLÁSTICO (PEBD - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). UTILIZADO PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO ORAL DA TRAQUEIA.AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	R\$79,85	R\$798,50
88	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO N 6, AGULHA C/ 30MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES, AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, ATENDENDO A NORMA NBR 13904. USO ÚNICO.	CAIXA	30	R\$53,34	R\$1.600,20
89	FITA ADESIVA BRANCA 16MMX50M , HOSPITALAR, EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL.	ROLO	50	R\$3,93	R\$196,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

90	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 1,2CMX10M C/ CAPA , EXCELENTE FIXAÇÃO E PERMEABILIDADE, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PERMITE LIVRE TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO AGRIDE A PELE, FLEXÍVEL.	ROLO	400	R\$1,78	R\$712,00
91	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 2,5CMX10M C/ CAPA , EXCELENTE FIXAÇÃO E PERMEABILIDADE, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PERMITE LIVRE TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO AGRIDE A PELE, FLEXÍVEL.	ROLO	2500	R\$2,44	6.100,00
92	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 5CMX10M C/ CAPA , EXCELENTE FIXAÇÃO E PERMEABILIDADE, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PERMITE LIVRE TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO AGRIDE A PELE, FLEXÍVEL.	ROLO	3000	R\$4,55	R\$13.650,00
93	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 10CMX10M C/ CAPA , EXCELENTE FIXAÇÃO E PERMEABILIDADE, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PERMITE LIVRE TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO AGRIDE A PELE, FLEXÍVEL.	ROLO	4000	R\$8,29	R\$33.160,00
94	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM FÊMEA , DESTINADO AO USO COM OXIGÊNIO, CONECTOR FÊMEA, BORBOLETA EM NYLON DA COR VERDE. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO.	UNIDADE	100	R\$47,39	R\$4.739,33
95	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML . UNIDADE. FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BISFENOL-A; TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ATÓXICO.	FRASCO	5000	R\$1,20	R\$6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

96	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 91CMX91M - A COMPRESSA DE GAZE 91X91 É ELABORADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS E 13 FIOS.	ROLO	500	R\$131,36	R\$65.680,00
97	GEL CLÍNICO CONDUTOR UTILIZADO PARA ULTRASSONOGRAFIAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, INCOLOR. GALÃO 5 LITROS.	GALÃO	200	R\$41,53	R\$8.306,00
98	HASTE FLEXÍVEIS COM ALGODÃO NAS PONTAS , BIODEGRADÁVEIS, ANTIGERMES, ANTIBACTERIAL, ABSORVENTE, TIPO COTONETE, C/ 75 UNIDADES QUE NÃO DESFIE E SOLTE.	UNIDADE	150	R\$2,07	R\$310,50
99	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML. CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO CONTENDO CLORO ATIVO ESTABILIZADO, ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DOS MICROS ORGANISMOS.	FRASCO	600	R\$4,13	R\$2.478,00
100	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA DE EMERGÊNCIA - IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK) PARA USO JUNTO DA MACA DE RESGATE : CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. É COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VÍTIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL	UNIDADE	8	R\$89,59	R\$716,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	IMPERMEÁVEL.				
101	KIT DE NEBULIZAÇÃO 1,60M ADULTO , DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, PEÇAS INQUEBRÁVEIS, COM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO PERFEITO.	UNIDADE	100	R\$9,52	R\$952,00
102	KIT DE NEBULIZAÇÃO 1,60M INFANTIL , DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, PEÇAS INQUEBRÁVEIS, COM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO PERFEITO.	UNIDADE	100	R\$9,52	R\$952,00
103	KIT PARTO DE EMERGÊNCIA - CONTENDO LENÇOL ESTÉRIL, BISTURI DESCARTÁVEL, LUVAS CIRÚRGICAS LÁTEX COM O PAR (MS10150470374) COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (ANVISA 8003400040), SACO DE LIXO, PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (MS 10150479066), AVENTAL DESCARTÁVEL, ABSORVENTE PÓS PARTO (40X10CM).	UNIDADE	100	R\$96,94	R\$9.694,00
104	LACRES NUMERADOS CARRO DE EMERGÊNCIA - PACOTE 500 UNID - 500 UNIDADES DE LACRES PLÁSTICOS NUMERADOS. NÃO NECESSITA DE USO DE OBJETOS CORTANTES PARA O ROMPIMENTO DO LACRE.PARA ROMPE-LO BASTA PUXAR ATÉ QUE RASGUE TOTALMENTE O APÊNDICE. 16 CM DE COMPRIMENTO.	PACOTE	20	R\$28,56	R\$571,20
105	LÂMINA DE BISTURI N 11 , CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DE USO ÚNICO.	UNIDADE	1000	R\$0,31	R\$310,00
106	LÂMINA DE BISTURI N 12 , CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DE USO ÚNICO.	UNIDADE	1000	R\$0,31	R\$310,00
107	LÂMINA DE BISTURI N 15 , CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DE USO ÚNICO.	UNIDADE	1000	R\$0,31	R\$310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

108	LÂMINA DE BISTURI N 21, CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DE USO ÚNICO.	UNIDADE	1000	R\$0,31	R\$310,00
109	LÂMINA DE BISTURI N 24, CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DE USO ÚNICO.	UNIDADE	1000	R\$0,31	R\$310,00
110	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO ROSCA FINA E PEQUENA UNIVERSAL 2,5 V X 500MA, COMPATÍVEL COM LARINGOSCÓPIOS: OXIGEL, PROTEC, MISSOURI, MIKATOS, MD.	UNIDADE	100	R\$205,47	R\$20.547,00
111	LANTERNA CLÍNICA, LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED 3V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; ACABAMENTO ANODIZADO, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; LED DE ALTA POTÊNCIA; COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS; CONVENIENTE CLIP DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA, USO HOSPITALAR	UNIDADE	100	R\$36,24	R\$3.624,60
112	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO 2MX0,90CM EM TNT. PACOTE COM 10 UNID, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO.	PACOTE	1000	R\$14,56	14.560,00
113	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO: 6,5 - AMBIDESTRAS, COM PÓ (LUBRIFICADAS COM PÓ BI ABSORVÍVEL E INERTE), ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADAS, ANTIDERRAPANTES, ATÓXICAS E EPIROGÊNICAS. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, USO ÚNICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	2000	R\$1,61	R\$3.220,00
114	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO: 7,0 - AMBIDESTRAS, COM PÓ (LUBRIFICADAS COM PÓ BI ABSORVÍVEL E INERTE), ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADAS, ANTIDERRAPANTES, ATÓXICAS E EPIROGÊNICAS. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, USO ÚNICO,	UNIDADE	2500	R\$1,10	R\$2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.				
115	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO: 7,5 - AMBIDESTRAS, COM PÓ (LUBRIFICADAS COM PÓ BI ABSORVÍVEL E INERTE), ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADAS, ANTIDERRAPANTES, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, USO ÚNICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	3500	R\$1,10	R\$3.850,00
116	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO: 8,0 - AMBIDESTRAS, COM PÓ (LUBRIFICADAS COM PÓ BI ABSORVÍVEL E INERTE), ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADAS, ANTIDERRAPANTES, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, USO ÚNICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	2000	R\$1,13	R\$2.260,00
117	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO: 8,5 - AMBIDESTRAS, COM PÓ (LUBRIFICADAS COM PÓ BI ABSORVÍVEL E INERTE), ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADAS, ANTIDERRAPANTES, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, USO ÚNICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	2000	R\$1,61	R\$3.220,00
118	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO: GRANDE. CAIXA C/100 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CAIXA	2000	R\$18,85	R\$37.700,00
119	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO: MÉDIO. CAIXA C/100 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CAIXA	2500	R\$18,85	R\$47.125,00
120	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO: PEQUENO. CAIXA C/100 UNIDADES - - NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE	CAIXA	2000	R\$18,85	R\$37.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	USO ÚNICO.				
121	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO: MÉDIO. CAIXA C/ 100 UNIDADES - FABRICADA EM NITRITO, SEM PÓ BI ABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS. COR: AZUL.	CAIXA	100	R\$17,00	1.700,00
122	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO: GRANDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES - FABRICADA EM NITRITO, SEM PÓ BI ABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS. COR: AZUL.	CAIXA	50	R\$17,00	850,00
123	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNID - TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E PARA PEQUENOS TRATAMENTOS.	PACOTE	100	R\$13,64	R\$1.364,00
124	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15M - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA.	ROLO	200	R\$9,90	R\$1.980,10
125	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40CM ADULTA - MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO.	UNIDADE	400	R\$6,27	R\$2.508,00
126	MÁSCARA OXIGÊNIO C/ RESERVATÓRIO ADULTA - COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO ATÓXICO. COM TUBO DE O2 COM 2,10M. NÃO ESTERILIZADO, NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	400	R\$7,07	R\$2.828,00
127	MÁSCARA OXIGÊNIO C/ RESERVATÓRIO INFANTIL - COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO ATÓXICO.COM TUBO DE O2 COM 2,10M. NÃO ESTERILIZADO, NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$8,01	R\$1.602,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

128	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS ALIMENTAÇÃO: 110V E 220V SELEÇÃO DE VOLTAGEM AUTOMÁTICA. FREQUÊNCIA: 50-60HZ. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS. TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO 57°C HISTERESE +/- 1. DIMENSÕES DO PRODUTO 5,5X10,0CM (AXD). DIMENSÕES DA EMBALAGEM 7,0X10,0X13,5MM (LXCXA). CONSUMO ENERGÉTICO 5W, PESO DO PRODUTO 220G. PESO DO PRODUTO EMBALADO 250G, REGISTRO DA ANVISA ISENTO DE REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA, SEGUNDO RDC260. GARANTIA 1 ANOS	UNIDADE	12	R\$390,00	R\$4.680,00
129	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO , VISOR E HASTES, COM PONTE NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO. VISOR INCOLOR, HASTES NA COR PRETA OU INCOLOR.	UNIDADE	200	R\$4,86	R\$972,00
130	OTOSCÓPIO DE DIAGNOSTICO COM LUZ HALOGENA COM LUZ 2.5V DE LONGA DURAÇÃO. CABO METÁLICO, ALIMENTADO POR 2 PILHAS AA. ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS SENDO UM JOGO COM 4 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, NOS TAMANHOS 2,5MM, 3MM, 5MM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	30	R\$401,25	R\$12.037,50
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 80MM X 100M. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M ² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO.	ROLO	100	R\$40,00	R\$4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 100MM X 100M. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M ² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO.	ROLO	100	R\$56,48	R\$5.648,00
133	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 120MM X 100M. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M ² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO.	ROLO	100	R\$68,80	R\$6.880,00
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 150MM X 100M. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M ² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO.	ROLO	100	R\$86,27	R\$8.627,00
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 200MM X 100M. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M ² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO.	ROLO	100	R\$115,77	R\$11.577,00
136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 300MM X 100M. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M ² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM	ROLO	50	R\$156,00	R\$7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO.				
137	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 - 100% FABRICADO EM CELULOSE, CADA ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DE USO ÚNICO.	ROLO	2000	R\$16,54	R\$33.080,00
138	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FILHO BRANCA COM 10UN.A PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA FILHO DA ADLIN DIVERSOS FUROS PARA REGULAGEM E FECHAMENTO EM TRAVA TIPO "POM", TRAZENDO CONFORTO E EVITANDO O DESLOCAMENTO DA PULSEIRA. CAMPOS DISPONÍVEIS PARA REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO: NOME, DATA, NÚMERO, HORÁRIO E SEXO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR: BRANCA; CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA NOME, DATA, NÚMERO, HORÁRIO E SEXO; TAMANHO PARA FILHO; COM REGULAGEM DE 11 FUROS; FECHAMENTO EM TRAVA TIPO "POM"; DESCARTÁVEL. MEDIDA MODELO INFANTIL: COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 170MM, PODENDO VARIAR $\pm$ 10MM; LARGURA: APROXIMADAMENTE 18 MM, PODENDO VARIAR $\pm$ 5MM.MEDIDAS MODELOS	PACOTE	30	R\$0,68	R\$20,64
139	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE BRANCA COM 10UN.A PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA MÃE DA ADLIN DIVERSOS FUROS PARA REGULAGEM E FECHAMENTO EM TRAVA TIPO "POM", TRAZENDO CONFORTO E EVITANDO O DESLOCAMENTO DA PULSEIRA. CAMPOS DISPONÍVEIS PARA REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO: NOME, DATA, NÚMERO, HORÁRIO E SEXO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR: BRANCA; CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA NOME, DATA, NÚMERO, HORÁRIO E SEXO; TAMANHO PARA MÃE; COM REGULAGEM DE 11 FUROS; FECHAMENTO EM TRAVA TIPO "POM"; DESCARTÁVEL. MEDIDA MODELO ADULTO: COMPRIMENTO:	PACOTE	30	R\$0,68	R\$20,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	APROXIMADAMENTE 250 MM, PODENDO VARIAR ($\pm$ 10MM); LARGURA: APROXIMADAMENTE 25 MM, PODENDO VARIAR ($\pm$ 5MM).				
140	REANIMADOR MANUAL ADULTO - BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO ADULTO: BALÃO COM 1600ML; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO.	UNIDADE	20	R\$179,39	R\$3.587,80
141	REANIMADOR MANUAL INFANTIL - BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO INFANTIL: BALÃO COM 500ML; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO.	UNIDADE	20	R\$165,06	R\$3.301,30
142	REANIMADOR MANUAL NEONATAL - BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO NEONATAL: BALÃO COM 250ML; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO.	UNIDADE	10	R\$135,40	R\$1.354,10
143	SCALP 19G - ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; É CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30CM DE COMPRIMENTO E UMA AGULHA COM BISEL TRI FACETADO E ASAS.	UNIDADE	1500	R\$0,32	R\$480,00
144	SCALP 21G - ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; É CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30CM DE COMPRIMENTO E UMA AGULHA COM BISEL TRI FACETADO E ASAS.	UNIDADE	2000	R\$0,32	R\$640,00
145	SCALP 23G - ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; É CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30CM DE COMPRIMENTO E UMA AGULHA COM BISEL TRI FACETADO E ASAS.	UNIDADE	2500	R\$0,32	R\$800,00
146	SCALP 25G - ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; É CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30CM DE COMPRIMENTO E UMA AGULHA COM BISEL TRI FACETADO E ASAS.	UNIDADE	1000	R\$0,32	R\$320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

147	SCALP 27G - ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; É CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30CM DE COMPRIMENTO E UMA AGULHA COM BISEL TRI FACETADO E ASAS.	UNIDADE	1000	R\$0,32	R\$320,00
148	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5MM - FABRICADA EM POLIPROPILENO; CORPO TRANSPARENTE PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; ATÓXICA E EPIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	1000	R\$0,26	R\$260,00
149	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 3ML LUER SLIP -FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, USO ÚNICO, CORPO TRANSPARENTE PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, PRODUTO LUBRIFICADO.	UNIDADE	30000	R\$0,16	R\$4.800,00
150	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 5ML LUER SLIP - FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, USO ÚNICO, CORPO TRANSPARENTE PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, PRODUTO LUBRIFICADO.	UNIDADE	30000	R\$0,19	R\$5.700,00
151	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10ML LUER SLIP - FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, USO ÚNICO, CORPO TRANSPARENTE PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, PRODUTO LUBRIFICADO.	UNIDADE	30000	R\$0,38	R\$11.400,00
152	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 3ML LUER LOCK - FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA E EPIROGÊNICA, USO ÚNICO, CORPO TRANSPARENTE PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, CILINDRO COM	UNIDADE	30000	R\$0,22	R\$6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	ANEL DE RETENÇÃO, PRODUTO LUBRIFICADO.				
153	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 5ML LUER LOCK - FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA E EPIROGÊNICA, USO ÚNICO, CORPO TRANSPARENTE PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, PRODUTO LUBRIFICADO.	UNIDADE	30000	R\$0,22	R\$6.600,00
154	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10ML LUER LOCK - FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA E EPIROGÊNICA, USO ÚNICO, CORPO TRANSPARENTE PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, PRODUTO LUBRIFICADO.	UNIDADE	30000	R\$0,38	R\$11.400,00
155	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20ML LUER LOCK - FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA E EPIROGÊNICA, USO ÚNICO, CORPO TRANSPARENTE PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, PRODUTO LUBRIFICADO.	UNIDADE	20000	R\$0,55	R\$11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

156	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 60 ML CONECTOR TIPO (BICO UROLÓGICO) - SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO APROPRIADO, COM CAPACIDADE PARA 60 ML, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO COM CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE E ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO COM ESCALA GRADUADA DE ALTA PRECISÃO DE 1ML, TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS, LEGÍVEIS E FIXOS. PISTÃO EM MATERIAL APROPRIADO LIVRE DE LÁTEX QUE TENHA PERFEITA ADAPTAÇÃO A PARTE SUPERIOR DO EMBOLO, QUE IMPEÇA O EXTRAVASAMENTO DO LÍQUIDO E DESLIZE COM FACILIDADE. EMBOLO FIRME DE FÁCIL MANUSEIO, CONECTOR CENTRAL, LISO ATÉ A BASE DO CILINDRO, COM TAMPA PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 4,3 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, A OUTRA POLIAMIDA, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	600	R\$1,93	R\$1.158,00
157	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12%. TAMANHO 500ML. ACOMPANHA SONDA RETAL	UNIDADE	200	R\$16,96	R\$3.392,00
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06 - ESPESSURA DA Sonda de 2MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, Sonda composta de tubo de PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	500	R\$0,83	R\$415,00
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 - ESPESSURA DA Sonda de 3MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, Sonda composta de tubo de PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	500	R\$0,89	R\$445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 - ESPESSURA DA SONDA DE 4MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, SONDA COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	500	R\$0,92	R\$460,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 - ESPESSURA DA SONDA DE 4,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, SONDA COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	500	R\$0,95	R\$475,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 - ESPESSURA DA SONDA DE 5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, SONDA COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	500	R\$1,08	R\$540,00
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 - ESPESSURA DA SONDA DE 6MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, SONDA COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	500	R\$1,19	R\$595,00
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18 - ESPESSURA DA SONDA DE 6MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, SONDA COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	500	R\$1,37	R\$685,00
165	SONDA DE FOLEY N 10 SILICONIZADA 2 VIAS - VOLUME DE 3-5 CC, ESTÉRIL, O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, SEU BALÃO PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTE, POR SER RESISTENTE À ALTA PRESSÃO POSSUI FÁCIL	UNIDADE	150	R\$1,56	R\$234,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.				
166	SONDA DE FOLEY N 12 SILICONIZADA 2 VIAS - VOLUME DE 30ML/CC, ESTÉRIL, O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, SEU BALÃO PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTE, POR SER RESISTENTE À ALTA PRESSÃO POSSUI FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UNIDADE	150	R\$3,93	R\$589,50
167	SONDA DE FOLEY N 14 SILICONIZADA 2 VIAS - VOLUME DE 30ML/CC, ESTÉRIL, O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, SEU BALÃO PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTE, POR SER RESISTENTE À ALTA PRESSÃO POSSUI FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UNIDADE	250	R\$3,27	R\$819,75
168	SONDA DE FOLEY N 16 SILICONIZADA 2 VIAS - VOLUME DE 30ML/CC, ESTÉRIL, O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, SEU BALÃO PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTE, POR SER RESISTENTE À ALTA PRESSÃO POSSUI FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UNIDADE	500	R\$3,27	R\$1.639,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

169	SONDA DE FOLEY N 18 SILICONIZADA 2 VIAS - VOLUME DE 30ML/CC, ESTÉRIL, O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, SEU BALÃO PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTE, POR SER RESISTENTE À ALTA PRESSÃO POSSUI FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UNIDADE	1000	R\$3,93	R\$3.930,00
170	SONDA DE FOLEY N 20 SILICONIZADA 2 VIAS - VOLUME DE 30ML/CC, ESTÉRIL, O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, SEU BALÃO PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTE, POR SER RESISTENTE À ALTA PRESSÃO POSSUI FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UNIDADE	800	R\$3,27	R\$2.623,20
171	SONDA NASOENTERAL PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO 10FR X 109CM , CONFECCIONADO EM POLIURETANO E SILICONE. FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL. POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA.	CAIXA	100	R\$12,00	R\$1.200,00
172	SONDA NASOENTERAL PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO 12FR X 109CM , CONFECCIONADO EM POLIURETANO E SILICONE. FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL. POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA.	CAIXA	100	R\$12,00	R\$1.200,00
173	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 04 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$0,82	R\$82,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

174	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 06 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$0,84	R\$84,00
175	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 08 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$0,93	R\$93,00
176	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 10 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$0,91	R\$91,00
177	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 12 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$0,95	R\$95,00
178	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 14 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$1,02	R\$102,00
179	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 16 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$1,11	R\$111,00
180	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 18 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$1,28	R\$128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 04 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 110CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$1,09	R\$109,00
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 06 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 110CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$1,17	R\$117,00
183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 08 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 110CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$0,99	R\$99,00
184	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 10 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 110CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$1,39	R\$139,00
185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 110CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$1,41	R\$141,00
186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 110CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$1,40	R\$140,00
187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 110CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$1,43	R\$143,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18 - FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), 110CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	200	R\$1,07	R\$214,00
189	SONDA URETRAL N 04 - ESPESSURA DE 1,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. SONDA COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	100	R\$0,80	R\$80,00
190	SONDA URETRAL N 06 - ESPESSURA DE 2MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO. SONDA COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	500	R\$0,84	R\$420,00
191	SONDA URETRAL N 8 - ESPESSURA DE 3MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO. SONDA COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	5000	R\$0,90	R\$4.500,00
192	SONDA URETRAL N 10 - ESPESSURA DE 4MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. SONDA COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	10000	R\$0,51	R\$5.100,00
193	SONDA URETRAL N 12 - ESPESSURA DE 4,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. SONDA COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	15000	R\$0,87	R\$13.050,00
194	SONDA URETRAL N 14 - ESPESSURA DE 5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. SONDA COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	5000	R\$0,60	R\$3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

195	SONDA URETRAL N 16 - ESPESSURA DE 5,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. SONDA COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	2000	R\$0,80	R\$1.600,00
196	SUPORE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE , DIMENSÕES: FRENTE 27,5 CM (MÍNIMO) ALTURA 21,0CM (MÍNIMO) PROFUNDIDADE 23,2 CM (MÍNIMO).	UNIDADE	100	R\$33,66	R\$3.366,00
197	TAMPA COM ROSCA ESTÉRIL PARA EQUIPO LUER LOCK; PROEUTO ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	10	R\$31,00	R\$310,00
198	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER À BATERIA - MEDE TEMPERATURAS ENTRE: - 50°~550°C (-58°F~1022°F), ACURACIDADE: +1.5°C +1.5%. RESOLUÇÃO: 0.1°C OU 0.1°F. DISTANCIA X TAMANHO OBJETO: 12:1, EMISSIVIDADE: 0.95(FIXO). FUNÇÃO MEMÓRIA E FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO.	UNIDADE	50	R\$143,82	R\$7.191,00
199	TIRA DE TESTE REATIVA DE URINA COM 10 ÁREAS COM DENSIDADE / PARA A DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, NITRITOS, PROTEÍNAS, GLUCOSE, CORPOS CETÔNICOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA E SANGUE NA URINA / CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	R\$41,98	R\$6.297,00
200	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ MÉTODO: IMUNOCROMOTOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO HCG. AMOSTRA: SORO E/OU URINA. APRESENTAÇÃO: TIRAS REATIVAS CONTENDO MEMBRANA REATIVA EMPREGNADA COM ANTICORPO POLICIONAL, ANTICORPO MONOCLONAL, CONJUGADO DE COR E AZIDA DE SÓDIO A 0,1% PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA HCG EM AMOSTRA DE URINA NUMA SENSIBILIDADE DE 25MU/ML. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES ESSENCIAIS: ESTE EMBALADOS	UNIDADE	10000	R\$2,28	R\$22.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

	INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE 12 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ANVISA.				
201	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES	CAIXA	120	R\$70,00	R\$8.400,00
202	TESTE DE INTEGRADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE COM 25 UNIDADES. INTEGRADOR PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - 121°C A 134°C. ISENTO DE CHUMBO	CAIXA	200	R\$63,51	R\$12.702,00
203	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/ 100 UND - FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO E INDIVIDUAL. COR: BRANCA.	PACOTE	200	R\$9,88	R\$1.976,00
204	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 203 - 6X10MM , ROLO COM 15M. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. TUBO CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE E COM PROCEDIMENTOS MINUCIOSOS DE ASSEPSIA. POSSUIR A DUREZA ENTRE 60 A 70 SHARE A.	UNIDADE	20	R\$86,49	R\$1.729,80
205	TUBO TRAQUEAL SEM MANGUITO DIÂMETRO 3,5MM (PARA INTUBAÇÃO DE CRIANÇAS ATÉ 01 ANO.	UNIDADE	50	R\$4,94	R\$247,00
206	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	50	R\$4,49	R\$224,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

207	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	50	R\$3,10	R\$155,00
208	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	50	R\$3,94	R\$197,00
209	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	50	R\$3,55	R\$177,50
210	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	50	R\$4,49	R\$224,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

211	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	50	R\$4,49	R\$224,50
212	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	200	R\$4,49	R\$898,00
213	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	200	R\$4,49	R\$898,00
214	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	300	R\$4,49	R\$1.347,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

215	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	300	R\$3,99	R\$1.197,00
216	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	300	R\$3,70	R\$1.110,00
217	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	300	R\$4,49	R\$1.347,00
218	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	300	R\$4,49	R\$1.347,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

219	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,5 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	300	R\$4,49	R\$1.347,00
220	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 10,0 - UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER (PGC) DE FÁCIL ABERTURA (EM PÉTALA), FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMO SENSÍVEL E RADIOPACO. COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY". BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UNIDADE	300	R\$4,49	R\$1.347,00
221	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO - SMS COM 50 UNIDADES 40GR (75X75CM) CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND); FORTE RESISTÊNCIA E ALONGAMENTO; MACIO; EXCELENTE PROPRIEDADE; PODEM SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO.	UNIDADE	500	R\$93,86	R\$46.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

222	APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA RESPIRON CLASSIC - É INDICADO PARA PESSOAS SEDENTÁRIAS, OBESOS, PRÉ/PÓS-OPERATÓRIOS DE CIRURGIAS (ESPECIALMENTE BARIÁTRICAS, ABDOMINAIS E TORÁCICAS), TRATAMENTO DE ATELECTASIAS E PORTADORES DE DOENÇAS PULMONARES COMO DPOC E ASMA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: IDEAL PARA INÍCIO DOS EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS POR SEDENTÁRIOS, OBESOS E IDOSOS; ALIVIA A FALTA DE AR, PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA; CLINICAMENTE INDICADO PARA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS (ESPECIALMENTE BARIÁTRICAS, ABDOMINAIS E TORÁCICAS) DPOC, ASMA E INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPONENTES: CORPO MONTADO, MANGUEIRA E BOCAL; MATERIAIS: CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL; ESFERAS: POLIETILENO; ANEL: POLIETILENO; MANGUEIRA: POLIETILENO; BOCAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: CORPO MONTADO: 13,5CM X 6,9CM X 14,2CM; MANGUEIRA: 1,6CM X 26,6CM; BOCAL: 3,0CM (EIXO MAIOR) X 1,6CM (EIXO MENOR) X 4,4CM; PESO: 148G. PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE SÉRIE E LOTE ESTÃO NA BASE DO PRODUTO. ANVISA:10424960001	UNIDADE	100	R\$33,00	R\$3.300,00
-----	--	---------	-----	----------	-------------

1.2. **Do valor total da licitação: R\$ 2.092.820,00** (dois milhões, noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais)

1.3. **DO REGISTRO DE PREÇOS:**

1.3.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, são as que constam na minuta da ata de registro de preços.

2. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cadastrados no Sistema ComprasBR (www.comprasbr.com.br/).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no [artigo 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - No caso de licitação **para aquisição de bens** ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.1.22.6.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.2.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.8.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.8.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor ou desconto conforme termo de referência;
 - 4.1.2. Marca, se houver;
 - 4.1.3. Modelo, se houver;
 - 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. O proponente se vincula as especificações e condições do Termo de Referência.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo respectivo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato ou ata de registro de preços.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, com até **02 casas decimais**, conforme definido no Edital e Termo de Referência.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento adotado.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item [5.14](#), poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- 5.20.2.2. empresas brasileiras;
- 5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22. Após a negociação do preço, o pregoeiro verificará:
- 5.22.1. Os licitantes que aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 5.22.2. Os licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
- 5.23. Após a verificação o pregoeiro classificará os licitantes em *cadastro de reserva*, observada a classificação da licitação. O cadastro de reserva consistirá em anexo à Ata de Registro de Preços
- 5.23.1. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação solicitados no edital.**
- 5.23.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada\ no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item [2.7](#) do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.1.1.2. Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 25 a 31 da Instrução Normativa GTTNLL 03/2023.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 6.10.1. Dentre as diligências disponíveis ao Pregoeiro, está um pedido de manifestação do licitante sobre a viabilidade da oferta propostas, oportunidade em que o licitante deverá se manifestar fundamentadamente, no prazo de 20 minutos.
 - 6.10.2. Inerte a empresa, durante o período estipulado, poderá ser considerada sua proposta inexecutável e, conseqüentemente, desclassificada.
 - 6.10.3. Apresentada a manifestação, poderá o Pregoeiro determinar demais diligências que entender necessárias, para concluir sua análise sobre a (in)executabilidade da proposta analisada.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta, juntamente com o Anexo V, na forma do *item 5.22.4.* deste Edital.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
 - 6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
 - 6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de executabilidade;
 - 6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a executabilidade da proposta.
 - 6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no item a seguir, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;
- a) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
- b) Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.1.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- a) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

7.1.3. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.
- a) Demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios sociais (2021 e 2022 OU 2022 e 2023, se for o caso), já exigíveis e apresentados na forma da lei, com abertura e fechamento dos livros e registros referente ao balanço patrimonial (devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da Licitante);
 - b1) Para comprovação da letra "b", as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o arquivo que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED);
 - b2) Não serão aceitos balancetes não registrados.
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao



período de existência da sociedade, com a apresentação do termo de abertura, devidamente registrado.

- c) Os índices financeiros apresentados no balanço patrimonial deverão ser maiores do que 1, exceto o de endividamento que deverá ser menor que 1. Caso os índices não sejam apresentados, ou os valores diferentes do solicitado, o patrimônio líquido deverá corresponder à 10% do valor da contratação.

7.1.4. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1.4.1. A Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características (fornecimento de materiais hospitalares) e quantidades com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial;

- 7.1.5. **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. A prorrogação de prazo para o envio da documentação deverá ser solicitada pelo licitante e aceita pelo pregoeiro(a).**

- 7.1.6. Para as empresas que possuem cadastro no SICAF, o mesmo, desde que atualizado, poderá ser consultado em caso de **documento faltante**. Os documentos em formato digital, informados no SICAF, deverão estar disponíveis para download.

- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 7.3. Os documentos **deverão** ser apresentados com **assinatura digital** ou **certificação disponibilizado pela ICP-Brasil**, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, dessa forma, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor, caso algum documento solicitado no item 7 e subitens, não seja apresentado.
- 7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do item 7.1.2, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.1.4.
- 7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 8.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do portal de transparências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; o
- 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. Fraudar a licitação
- 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos endereços eletrônicos licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br ou licitacaoportal@hotmail.com.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal de Transparências do Município de Pontal do Paraná.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar - Documento integrante do termo de referência

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III – Modelo de apresentação da proposta ajustada

Anexo IV – Declarações unificadas

Anexo V – Declaração de ME/EPP

Anexo VI – Minuta Ata SRP

Anexo VII - Minuta de Termo de Contrato

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL

AUREA MUNHOZ

DECRETO Nº 11.332/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

**SERÃO PUBLICADOS EM DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL E FAZEM PARTE
INTEGRANTE DO EDITAL INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64x/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024

ANEXO III
(Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta Ajustada)

EMPRESA:.....CNPJ:.....
TELEFONE:..... E-MAIL:.....
ENDEREÇO:.....DADOS DO ASSINANTE DO CONTRATO:.....
BANCO:..... AGÊNCIA:..... CONTA CORRENTE Nº:.....

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos 24 horas, do Município de Pontal do Paraná-PR.

Apresentamos e submetemos nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor unitário	Valor total
1			1		
2			1		

- a) **VALOR GLOBAL PROPOSTO:** R\$ _____ (_____)
- a) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** _____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação (prazo não inferior a 60 dias, conforme Edital);
- b) Será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) até **duas casas** decimais;
- c) Os itens ofertados pela licitante **DEVERÃO** ser cotados na totalidade indicada em cada item;
- d) Indicar a marca do item cotado;

Declaração: A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA: Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título. A declaração de elaboração independente da proposta deve ser assinada no portal comprasgov, ao inserir os valores propostos para o objeto.

Localidade, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) do CPF nº xxxxxx, para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, e:

1. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que **cumpro plenamente os requisitos de habilitação** definidos no edital;
1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Declaro ainda que não possuo, no ano calendário da realização da licitação, contratos com administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte**;
2. Declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos**, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.;
4. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
5. Declara sob as penas da Lei, que cumpre a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
6. Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de **acessibilidade** previstas na legislação;
7. Declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

8. Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.
9. **Declaração de sustentabilidade ambiental:** Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, supracitado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente e que exercemos atividades potencialmente poluidoras. Estou ciente da obrigatoriedade do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Localidade, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

Essa declaração deverá ser inserida no sistema em conjunto com a proposta final da empresa vencedora e demais documentos solicitados pelo pregoeiro(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO ME e/ou EPP

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, participante do Pregão supracitado, por intermédio de seu representante legal, Sr (a), portador(a) do CPF nº, sob as penas da lei, para fins do estabelecido no edital, DECLARA que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Localidade, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

Essa declaração deverá ser inserida no sistema em conjunto com a proposta final da empresa vencedora e demais documentos solicitados pelo pregoeiro(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2024, processo administrativo nº xxx/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxx nº xxxxxx, Bairro xxxxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxx, telefones: xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx.

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos 24 horas, do Município de Pontal do Paraná-PR**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Marca	Valor unit.	Valor total
1					
2					

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da ordem de compra e empenho.
- 2.2. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 2.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço na Rua Noemio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste.
- 2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 2.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 2.9. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da relação de Itens.
- 2.10. Apenas serão recebidos materiais em perfeito estado e que estejam de acordo com cada solicitação, devendo ser observada a quantidade e especificações de cada item.
- 2.11. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:
 - I. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos;
 - II. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta;
 - III. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;
 - IV. Quando as notas fiscais não trouxerem os lotes específicos.
 - V. Fica a cargo da contratante, fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado no empenho, bem como tenha sido emitido o termo de recebimento definitivo, pelo ÓRGÃO SOLICITANTE.
- 3.2. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários, Conta Corrente, Agencia e Banco. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

informação dos dados bancários é de inteira responsabilidade da contratada, a contratante não se responsabiliza por dados informados erroneamente. Essa informação deverá constar em todas as notas fiscais emitidas.

- 3.3. A informação dos dados bancários é de inteira responsabilidade da contratada, a contratante não se responsabiliza por dados informados erroneamente. Essa informação deverá constar em todas as notas fiscais emitidas. Caso a informação não conste na nota fiscal, o gestor do contrato do contrato devolverá a nota para correção e o pagamento ficará pendente até a regularização.
- 3.4. O pedido de pagamento via Protocolo poderá ser feito no Link: <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana>
- 3.5. Após entrar no link, clicar em **Protocolos**
- 3.6. As empresas que não tiverem cadastro no site da prefeitura, poderão efetuar através deste mesmo link.
- 3.7. Selecionar o assunto **Pagamento / fornecedores**
- 3.8. Pagamento vinculado à: **Secretaria Municipal solicitante.**
- 3.9. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:
 - 3.9.1. A Nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado;
 - 3.9.2. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
 - 3.9.3. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
 - 3.9.4. Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - 3.9.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - 3.9.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - 3.9.7. Certidão de Regularidade do FGTS;
 - 3.9.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 3.9.9. Relatório fotográfico dos itens entregues;
 - 3.9.10. Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.
- 3.10. O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
- 3.11. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida e o pagamento ficará pendente até que seja sanada a pendência, abrindo-se novo prazo para o pagamento a contar da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.12. A contratante ao realizar o pagamento à contratada, deverá efetuar as retenções conforme o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

4. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964)

- 4.1. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
 - 4.1.1. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 4.1.2. Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 4.1.3. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 4.1.4. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 4.1.5. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 4.1.6. A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

4.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 4.2.1. As despesas decorrentes da presente das aquisições correrão à conta de recurso específico, na dotação abaixo discriminada:

Projeto Atividade	Elemento	CR	FR
12.001.10.301.0031.2057	3.3.90.30.00.00	517	303
12.001.10.301.0031.2057	3.3.90.30.00.00	518	494
12.001.10.302.0030.2055	3.3.90.30.00.00	543	303
12.001.10.302.0030.2055	3.3.90.30.00.00	544	510
12.001.10.303.0030.2056	3.3.90.30.00.00	563	303
12.001.10.303.0030.2056	3.3.90.30.00.00	564	510
12.001.10.303.0031.2059	3.3.90.30.00.00	577	303
12.001.10.303.0031.2059	3.3.90.30.00.00	578	494
Desdobramento do objeto	36.00 – Material hospitalar		

5. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.4.

- 5.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2. Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação em epígrafe, conforme quantitativos estimados nos estudos técnicos preliminares.

6.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

- 6.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá ao FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 7.1.1. Assinar a Ata no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados da convocação via e-mail;
- 7.1.2. Efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter informado o fiscal da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
- 7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços.

7.2. CABERÁ AO ÓRGÃO GESTOR E/OU PARTICIPANTE:

- 7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.3. Comunicar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega do produto solicitado após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela secretaria solicitante e fiscal do presente instrumento.
- 7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do mesmo, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 8.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 8.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 8.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.5. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 8.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 8.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 8.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 8.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 8.11. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 8.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 8.14. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 8.15. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.16. A licitante adjudicatária, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços terá o prazo de **05 DIAS ÚTEIS** após a convocação para assinar a Ata

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 9.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta da contratada, em xx/xx/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 9.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 9.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



- 9.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 10.462, de 2023; ou
 - 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
 - 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



- 11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência/descumprimento das obrigações assumidas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 12.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

- 12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 12.13. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.5.
- 13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores designados pelo órgão gestor, abaixo indicados: **ALEXSANDRO FERREIRA VIDAL**

13. CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 13.2. Adjudicatária da Ata de Registro de Preços obriga-se a manter durante a vigência da ata todas as condições de habilitação apresentadas na sessão pública.
- 13.3. Obriga-se ainda a fornecer os itens/serviços solicitados dentro do prazo determinado na ata de registro de preços.
- 13.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#)
- 19.2 Assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.
- 19.3 Esse documento poderá ser assinado digitalmente e encaminhado por meio eletrônico, no e-mail licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br ou licitacaopontal@hotmail.com

Pontal do Paraná, xx de xxx de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Representante legal do Contratante

Representante legal do Contratado
Nome/qualificação/CPF

Gestores da Ata:
Fiscais da Ata:
Testemunha:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024

Anexo da Ata de Registro de Preços nº xxxxx/2024

Cadastro Reserva

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento é parte integrante da Ata de Registro de Preços e tem por finalidade a formação de CADASTRO RESERVA para eventual fornecimento, no caso de exclusão do primeiro colocado.

Parágrafo Primeiro – Do fornecedor primeiro colocado.

Parágrafo Segundo – da ordem classificatória.

ITEM	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
	1º		
	2º		
	3º		